Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Lei número 2.363 de 04 de fevereiro de 1.993

"Autoriza abertura de crédito especial, conforme especifica."

Artur Hess, prefeito do município de Piedade, Estado de São Paulo;

Usando de suas atribuições que / lhe são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal/ de Piedade Decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Piedade abrir créditos especiais no valor de CR$..... 197.382.400,90 (cento e noventa e sete milhões trezentos e oitenta e dois mil quatrocentos cruzeiros/ e noventa centavos), com a finalidade de efetuar pagamento de despesas de exercício anterior, conforme segue:

2 - EXECUTIVO

2.06 - Junta do Serviço Militar

3192-3070212.117 - Desp. de Exc. Ant.....CR$ 195.489,80

3 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA

3.05 - Serviços Comunitários

3.05.02 - Terminal Rodoviário Municipal

3192-1688532.2.118 - Desp. Exc. Ant.....CR$ 9.900.850,92

3.05.03 - Mercado

3192-1163532.119 - Desp. Exc. Ant.....CR$ 4.970.483,68

3.05.05 - Retransmissão de TV

3192-842188.2.120 - Desp. Exc. Ant.....CR$ 2.373.085,39

3.05.06 - Serviços Funerários

3192-1060326.2.121 - Desp. Exc. Ant.....CR$ 893.787,13

5 - DIRETORIA CULTURAL

5.01 - Diretoria

3192-8071882.122 - Desp. Exc. Ant.....CR$ 412.413,24

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

5.02 - Cultura

3192-848247.2.123 - Desp. Exc. Ant.....CR$ 518.142,51

5.03 - Esportes

3192-846224.2.124 - Desp. Exc. Ant.....CR$ 7.105.675,24

5.04 - Biblioteca

3192-848247.2.125 - Desp. Exc. Ant.....CR$ 2.107.459.55

5.06 - Ensino Primeiro Grau

3192-842188.2.126 - Desp. Exc. Ant.....CR$ 5.426.834,51

5.07 - Creche

3192-842185.2.127 - Desp. Exc. Ant.....CR$ 3.499.349,06

5.08 - Ensino Prê-Escolar

3192-842190.2.128 - Desp. Exc. Ant.....CR$ 5.540.728,00

5.09 - Merenda Escolar

3192-842188.2.129 - Desp. Exc. Ant.....CR$ 112.276,97

6 - DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

6.02 - Apoio Técnico

3192-309021.2.130 - Desp. Exc. Ant.....CR$ 5.372.055,34

6.04 - Obras e Serviços Públicos

6.04.03 - Serviços Públicos

3192-1060325.2.131 - Desp. Exc. Ant.....CR$ 20.515.594,69

3192-1060327.2.132 - Desp. Exc. Ant.....CR$124.555.907,84

7 - DIRETORIA DE SAÚDE

7.03 - Serviços de Pronto Atendimento

3192-1375428.2.133 - Desp. Exc. Ant.....CR$ 3.707.362,73

7.03.01 - P.A.S. Rurais

3192-1375428.2.134 - Desp. Exc. Ant.....CR$ 174.904,30

Artigo 2º - Para atender as despesas com a abertura do crédito especial de que trata o artigo 1º da presente lei, será utilizado o seguinte recurso:

REDUÇÃO

2 - EXECUTIVO

2.06 - Junta do Serviço Militar

57.6.3132-3070212.010 - Out. Serv. Enc.....CR$ 195.489,80

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

3 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA

3.05 - Serviços Comunitários

3.05.02 - Terminal Rodoviário Municipal

90.3.3132-16885322.017 - Out. Serv. Enc.....CR$ 9.900.850,92

3.05.03 - Mercado

96.1.3132-11633532.018 - Out. Serv. Enc.....CR$ 4.970.483,68

3.05.05 - Retransmissão de TV

103.8.3132-3070212.020 - Out. Serv. Enc.....CR$ 2.373.085,39

3.05.06 - Serviços Funerário

107.0.3132-10603262.021 - Out. Serv. Enc.....CR$ 893.783,13

5 - DIRETORIA CULTURAL

5.01 - Diretoria

172.4.3132-8071882.025 - Out. Serv. Enc.....CR$ 412.413,24

5.02 - Cultura

182.1.3132-8482472.042 - Out. Serv. Enc.....CR$ 518.142,51

5.03 - Esportes

188.9.3132-8462242.044 - Out. Serv. Enc.....CR$ 7.105.675,24

5.04 - Biblioteca

194.4.3132-8482472.045 - Out. Serv. Enc.....CR$ 2.107.459,55

5.06 - Ensino de Primeiro Grau

205.3.3132-8421882.051 - Out. Serv. Enc.....CR$ 5.426.834,51

5.07 - Creche

215.0.3132-8411852.055 - Out. Serv. Enc.....CR$ 3.499.349,06

5.08 - Ensino Pré Escolar

224.4.3132-8421902.059 - Out. Serv. ENc.....CR$ 5.540.728,00

5.09 _ Merenda Escolar

233.8.3132.8421882.061 - Out. Serv. Enc.....CR$ 112.276,97

6 - DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

6.02 - Apoio Técnico

247.7.3132-3070212.069 - Out. Serv. Enc.....CR$ 5.372.055,34

6.04 - Obras e Serviços Públicos

6.04.03 - Serviços Públicos

279.4.3132.10603252.084 - Out. Serv. Enc.....CR$ 20.515.594,69

280.4.3132-10603272.085 - Out. Serv. Enc.....CR$124.555.907,84

7 - DIRETORIA DE SAÚDE

7.03 - Serviços de Pronto Atendimento

326.9.3132-13754282.103 - Out. Serv. Enc.....CR$ 3.707.362,73

7.03.01 - P.A.S. Rurais

334.0.3132-13754282.107 - Out. Serv. Enc.....CR$ 174.904,30

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições emcontrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP., 04 de fevereiro de 1.993

Artur Hess
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

Francisco José Dias Oliveira
Coordenador Administrativo